

Tecnologia Educacional
usando
Radio Difusão



M. E. C. — I. N. E. P.

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO

ANEXO 9

CONFERÊNCIA NACIONAL
DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB

MEB - Movimento de Educação de Base

C. B. P. E.

ANNIBAL FREDERICO DE SOUZA, Oficial Judiciário do Quadro da Secretaria do Ministério Público, exercendo a função de Secretário do Procurador Geral da Justiça - do Estado da Guanabara

Anexo 9
~~TV escola~~
class.
Arg.

C E R T I F I C A

atendendo a pedido verbal da parte interessada que revendo a pasta de requerimentos protocolados nesta Secretaria o de número Setecentos e quarenta e três de - Dezoito de abril de mil novecentos e sessenta e um, consta o seguinte:-----
Exmo. Sr. Procurador Geral da Justiça do Estado da Guanabara - RÁDIO RIO LTDA., - SOCIEDADE RADIO COMUNICAÇÕES LTDA., RÁDIO BELO HORIZONTE LTDA., TV-BRASIL LTDA., REDE INDEPENDENTE DE TELEVISÃO LTDA., ALIANÇA BRASILEIRA DE TELEVISORAS LTDA. e RÁDIO RECORD S/A., por seu Presidente abaixo assinado, João Baptista do Amaral, - desejando instituir uma fundação, nos termos do artigo Quarenta e sete do Código Civil, requer a aprovação desse órgão do Ministério Público para a inclusa escritura e estatutos, - Nêstes termos. P. Deferimento. - Rio, Dezessete de abril de Mil - novecentos e sessenta e um. - Assinado) JOÃO BAPTISTA DO AMARAL. Presidente. - CA - RIMBO - Procuradoria Geral - Protocolo número Setecentos e quarenta e três - Rio, Dezoito de abril de mil novecentos e sessenta e um. - DESPACHO: Ao Primeiro Curador de Resíduos. - Dezoito/quatro/mil novecentos e sessenta e um. - Assinado) CARLOS SUSSEKIND DE MENDONÇA.-----

CERTIDÃO: Protocolo número Um-M. - Número Geral Mil trezentos e noventa e quatro - Número especial Quinhentos e vinte e dois Livro Novecentos e vinte e seis - Fô - lha seis. - ESAÚ BRAGA LARANGEIRA, Tabelião do décimo terceiro ofício de Notas, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República dos Estados Uni - dos do Brasil. - CERTIFICA que, revendo em nartório os livros de nótas, no de número novecentos e vinte e seis, as fôlhas seis, consta lavrada a escritura de te or seguinte:-----

ESCRITURA de constituição da "FUNDAÇÃO JOÃO BAPTISTA DO AMARAL" na forma abaixo: - SAIBAM quantos esta virem que, no ano de mil novecentos e sessenta e um, aos onze dias do mês de abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, Repú - blica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartório e perante mim, ESAÚ BRAGA LA - RANGEIRA, Tabelião do décimo terceiro Ofício de Notas, compareceram, juntas e con - tratadas, como outorgantes, as sociedades RÁDIO RIO LIMITADA, com séde nesta cida

de; RÁDIO RECORD. S/A., com séde na cidade de São Paulo; SOCIEDADE RADIO-COMUNICAÇÕES, LIMITADA, com séde na cidade de São Paulo; ALIANÇA BRASILEIRA DE TELEVISORES, LIMITADA, com séde em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro; RÊDE INDEPENDENTE DE TELEVISÃO, LIMITADA, com séde também em Petrópolis; TEV-BRASIL, LIMITADA, com séde também na cidade de Petrópolis; e RADIO BELO HORIZONTE, LIMITADA, com séde em Belo Horizonte, Minas Gerais, nesta ato representadas por seu Diretor-Presidente, Senhor - JOÃO BAPTISTA DO AMARAL, brasileiro, desquitado, radialista; o presente domiciliado nesta cidade, meu conhecido e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, que também conheço, do que dou fé, bem como de que esta escritura será anotada no competente distribuidor, dentro do prazo da lei.- E, perante as mesmas testemunhas, pelas outorgantes, me foi dito:- a) que, atendendo a uma antiga aspiração do Presidente - das outorgantes, que sempre entende caber aos concessionários de televisão, além - das obrigações legais, o dever de, utilizando sua experiência profissional, o conhecimento das atividades da programação, a aparelhagem técnica, promover e difundir a educação e, ainda, desta forma, prestar mais um serviço público, em reconhecimento - pelo estímulo recebido em duas lutas na implantação da televisão em nosso país, deliberaram, de acordo com o disposto no artigo Vinte e quatro do Código Civil, instituir a "FUNDAÇÃO JOÃO BAPTISTA DO AMARAL", destinada a promover a educação e contribuir para o aperfeiçoamento cívico da coletividade através da televisão; b) - que as outorgantes, como fundo inicial para a constituição do patrimônio da Fundação, - depositam, cada um, em nome da Fundação, a quantia de Hum milhão de cruzeiros, ---- (R\$ 1.000.000,00) que cada uma das outorgantes deliberaram, ad referendum de suas Assembléias Gerais, quando fôr o caso, do lucro líquido que tiverem em balanço, destinar o equivalente a Cinco por cento para constituir renda da Fundação; c) - que cada uma das outorgantes destinaram a Fundação um mínimo de horas necessário de transmissão de suas estações, sem nenhum onus para a Fundação, para cumprimento do programa educacional a ser elaborado pelo Conselho de Curadores; d) - o que a Fundação reger-se-á pelos seguintes estatutos: ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO JOÃO BAPTISTA DO AMARAL

I - CONSTITUIÇÃO - Artigo 1º - A Fundação João Baptista do Amaral, instituída pelas empresas Rádio Rio, Limitada; Rádio Record, S.A.; Sociedade Radio-comunicações, Limitada; Aliança Brasileira de Televisores, Limitada; Rêde Independente de Televisão Limitada; TV-Brasil, Limitada e Rádio Belo Horizonte, Limitada, nos termos do artigo Vinte e quatro do Código Civil, por escritura pública de Onze de abril de mil novecentos e sessenta e um, em notas do Tabelião do décimo terceiro Ofício da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, com personalidade jurídica de direito privado, séde e fóro nesta cidade, é regida por estes estatutos.- Artigo 2º - Os presentes - Estatutos somente poderão ser alterados pela mesma por que foram feitos, digo nessa forma por que foram feitos.- Artigo 3º - Tem a Fundação, como finalidade precípua, desenvolver, em todo território nacional, a disseminação de tele-escolas, destinadas a ministrar o ensino através da televisão, visando a educação popular e o aperfeiçoamento cívico da coletividade.- Parágrafo único - Utilizará a Fundação, no planejamento das suas atividades, a cooperação técnica e pedagógica dos órgãos e estabelecimentos de ensino público e privado, assim como, a cooperação das iniciativas semelhantes no campo da radiodifusão sonora.- Artigo 4º - Não responde a Fundação pelas obrigações contraídas pelas entidades que a instituíram e nem essas pelos compromissos assumidos por aquelas.- Artigo 5º - Os administradores da Fundação, bem como os seus servidores, não respondem subsidiariamente pelas obrigações-

da Fundação; mas são responsáveis perante os seus órgãos de controle e terceiros pelos prejuízos que lhes possam causar por sua culpa ou dolo.- Artigo 6º - A Fundação exercerá as suas atividades na conformidade da Constituição, das leis, e, especialmente, da legislação do ensino e da radiodifusão, orientando o seu funcionamento pelas diretrizes que lhe forem traçadas, respectivamente, pelas autoridades competentes das administrações Federal, estaduais e municipais, nas áreas abrangidas pela sua ação, e não terá fins lucrativos.- II - FINALIDADES - Artigo 7º - Compete à Fundação:- a) incentivar os estudos em favor da utilização da televisão como veículo para a educação, instituindo cursos, prêmios, convênios com entidades nacionais e estrangeiras, convenções, bolsas e quaisquer outros meios que possam ser úteis aos seus objetivos; b) - promover, vinculadas aos poderes públicos e articuladas com entidades ou personalidades da iniciativa privada, funcionamento de "tele-escolas" visando a educação e ao aperfeiçoamento cívico da coletividade; c) - exercer todas as atividades que sejam consideradas pelo Conselho de Curadores como de proveito para o seu principal objetivo.- III - DURAÇÃO - Artigo 8º - A Fundação durará por tempo indeterminado, podendo ser extinta pelo Poder Público ou, ainda, quando considerada nociva ou impossível o seu funcionamento, pelo Conselho de Curadores que, no ato, indicará a entidade de natureza idêntica e finalidade semelhante a qual se destinarão os seus bens.- IV) - PATRIMÔNIO - Artigo 9º - Constitui o patrimônio da Fundação:- a) a doação, em espécie, dos instituidores, constituída pelo depósito, da parte de cada uma, do valor de (hum milhão de cruzeiros), totalizando (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS); b)-da parcela de (cinco por cento), do lucro líquido, anual, das empresas instituidoras- c) - do período de tempo de utilização das emissoras das empresas instituidoras- d) - das contriguições, dotações, subvenções, doações, bens, direitos ou vantagens que lhe venham a ser outorgados pelos poderes públicos, entidades de direito público ou privado, ou pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras; e) - recursos que possam resultar do exercício de suas atividades; V - ADMINISTRAÇÃO - Artigo 10º - são órgãos da administração da Fundação:- a) - O Presidente; b) - O Conselho de Patronos; c) - O Conselho de Curadores; d) - O Conselho Fiscal; Artigo 11º - Compete ao Presidente: a) - cumprir e fazer cumprir êstêrs Estatutos;b) executar as atividades da Fundação de acôrdo com a orientação geral fixada pelo Conselho de Curadores; c) abrir e movimentar as contas bancárias da Fundação; d) presidir as reuniões do Conselho de Curadores, tendo direito ao voto de desempate; e) - representar a Fundação ativa, passiva, judicial e extra-judicial; f) - nomear os representantes da Fundação nas diversas regiões abrangidas pelas suas atividades; g) - organizar o quadro do pessoal empregado da Fundação, que será-sujeito ao regime da lei trabalhista, prover, dispensar, punir, premiar, promover, licenciar os seus empregados; h) - apresentar, anualmente, ao Conselho de Curadores, o relatório, os balanços e prestações de contas da Fundação.- Artigo 12º - O Conselho de Patronos, composto de trinta membros, será integrado por pessoas ou entidades que, se tenham distinguido a critério do Conselho de Curadores, por excepcionais serviços prestados em proveito da difusão da educação no país ou no estrangeiro; Artigo 13º - Nos Estados que se desenvolvem as -

atividades da Fundação, poderão ser instituídos Conselhos Regionais de Patronos - com o número de membros que fôr fixado pelo Conselho de Curadores.- Artigo 14º - O Conselho de Curadores será integrado pelos procuradores, constituídos pelas em - prêsas instituidoras da Fundação, cada uma com o direito de indicar um membro que - terá direito a um voto.- Artigo 15º - Compête ao Conselho de Curadores:- a) - aprovar os regimentos internos de todos os órgãos da Fundação; b) - expedir, ou - vidos os órgãos competentes do Ministério da Educação e Cultura, na esfera fede - ral, e as repartições afins dos estados e municípios, nas respectivas jurisdições os programas, os métodos de ensino e a formulação geral dos serviços pedagógicos - da Fundação; c) - apreciar os pedidos de admissão de outras entidades, na qualida - de de instituidoras, às quais deverá atribuir os direitos e deveres previstos nes - tes Estatutos para as emprêsas referidas no artigo (primeiro); d) - expedir, até - o dia (trinta) de novembro de cada ano, o orçamento da Fundação para o seguinte - exercício; e) - apreciar o relatório do Conselho Fiscal sôbre os balanços e pres - tações de contas, apresentados pelo Conselho Fiscal, tomando as providências de - direito; f) - determinar, quando julgar nocivo ou impossível o funcionamento da - Fundação, a sua extinção, dispondo, da forma do artigo (oitavo), sôbre a destina - ção dos seus bens.- Artigo 16º - Ao Conselho Fiscal, composto de três membros, e - três suplementes, todos indicados pelo Conselho de Curadores, com mandato de três - anos escolhidos dentre pessoas de reputação que satisfaçam as condições impostas - para a nomeação dos ministros do Tribunal de Contas da União, além das atribuições que lhe incumbe a legislação em geral, compête:- a) velar pela regularidade da - execução da escrita contábil dos bens, direitos e despesas da Fundação; b) zelar - no sentido de que sejam os recursos da Fundação empenhados, exclusivamente, em pro - veito das suas finalidades; c) - emitir parecer circunstanciado sôbre os balanços - e prestações de contas do Presidente.- Artigo 17º - O Presidente, os membros dos - Conselhos e seus suplentes terão o vencimento anual de (um cruzeiro) cada um.- Ar - tigo 18º - O Presidente será de livre nomeação e demissão do Conselho de Curadores Artigo 19º - Os membros do Conselho de Curadores, serão conservados enquanto bem - servirem, à critério das emprêsas instituidoras.- Artigo 20º - A Fundação deverá - envidar esforços no sentido de que sejam adminiñas, a qualquer tempo, ouvido, em - cada caso, o Conselho de Curadores, na forma da letra e do artigo (décimo quinto), com os direitos e deveres das emprêsas instituidoras, outras entidades, do país ou estrangeiro, que mantenham emissoras de televisão ou que se dediquem à elaboração - de programas educacionais pela televisão.- Artigo 21º - Fica ressalvado ao titular da denominação da Fundação ou aos seus herdeiros e sucessores, o direito de exigir a qualquer tempo, a mudança dessa denominação sempre que entenderem, por seu livre arbitrio, que não estão sendo fielmente cumpridas as suas finalidades.- E, por - se acharem justas e contratadas, aceitam a presente como está redigida.- Assim o disseram, do que dou fé e me pediram lavrasse nestas notas, esta escritura que, - lhes sendo lida e as testemunhas, a todo êste ato presentes, WALDEMAR PRADO E BEN - JAMIM STRINBERG, aceitaram e com elas assinam.- Eu, EDMUNDO TEIXEIRA DA SILVA, es - crevente juramentado, a escreví.- E eu, ESAÚ BRAGA LARANGEIRA, Tabelião, a subscree - ví.- (assinados) JOÃO BAPTISTA DO AMARAL .- JOÃO BAPTISTA DO AMARAL. - WALDEMAR PRA - DO. - BENJAMIM STRINBERG. ERA o que se continha na escritura de fôlha s seis, do li - vro novecentos e vinte e seis, bem e fielmente transcrita nesta certidão, que confe

que conferi com o original, achei certa, subscrevo e assino em meu cartório, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República dos Estados Unidos do Brasil, aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e um.- E eu, N. Nicolino Milone Tabelião Substituto, no impedimento ocasional do Tabelião, subscrevo e assino.- a) N. NICOLINO MILONE. -----

APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS DA "FUNDAÇÃO JOÃO BAPTISTA DO AMARAL".- Estado da Guanabara - - Ministério Público - O Primeiro Curador de Resíduos, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo vinte e oito, número dez, da Lei número tres mil quatrocentos e trinta e quatro, de vinte de julho de mil novecentos e cinquenta e oito,- Declara aprovados os estatutos da "FUNDAÇÃO JOÃO BAPTISTA DO AMARAL" constantes da escritura de constituição, lavrada, em onze de abril de mil novecentos e sessenta e um, no Livro nove mil seiscentos e vinte e seis - Fôlhas seis, do Décimo Terceiro Ofício de Notas desta Cidade.- Rio de Janeiro, trinta e um de maio de mil novecentos e sessenta e um.- a) GERALDO DE ALMEIDA PINTO - Primeiro Curador de Resíduos em exercício-----

OFÍCIO DE REMESSA - Rio de Janeiro, cinco de junho de mil novecentos e sessenta e um.- Do Primeiro Curador de Resíduos, em exercício - Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Geral.- Senhor Doutor Procurador Geral: - 1 - Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o pronunciamento desta Curadoria sobre os estatutos da "FUNDAÇÃO JOÃO BAPTISTA DO AMARAL".- 2 - Devolvo, em anexo, os documentos que acompanharam o Ofício número duzentos e noventa e três, dessa Procuradoria, datado de nove de maio de mil novecentos e sessenta e um (Protocolo número setecentos e quarenta e tres /sessenta e um), para que Vossa Excelência haja por bem determinar o devido arquivamento na Secretaria da Procuradoria Geral - 3 - Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência o testemunho de atenciosa consideração.- a) GERALDO DE ALMEIDA PINTO - Quarto Promotor Público em exercício na Primeira Curadoria de Resíduos.-----

CARIMBO - Procuradoria Geral - Protocolo número hum mil e quarenta e oito - Rio, sete de Junho de mil novecentos e sessenta e um-----

DESPACHO = À Secretaria - Rio, sete-seis-sessenta e um --. a) MAURICIO EDUARDO RABELLO-----

Secretaria do Ministério Público do Estado da Guanabara, aos oito dias do mês de agosto de ano de mil novecentos e sessenta e um, Eu - nome ilegível - datilografei a presente certidão que vai assinada pelo Oficial Judiciário ANNIBAL FREDERICO DE SOUZA, que exerce a função de Secretário do Procurador Geral da Justiça do Estado da Guanabara.-----

selado com (cem cruzeiros)

DADOS REFERENTES À TV-ESCOLA DA F.J.B.A. - 11 de Julho de 1964

MATRÍCULA COMPARADA EM MARÇO E MAIO DE 1964

MARÇO DE 1964

1ª Série	-	2.083
2ª Série	-	818
Total de Março	-	2.901 alunos

MAIO DE 1964

1ª Série	-	1.997
2ª Série	-	713
Total de Maio	-	2.710 alunos

Quebra de matrícula - 191 alunos, o que corresponde a 6,58%.

NOTA: Dos 191 alunos que deixaram de frequentar a TV-Escola, 88 eram empregados em emprêsas que foram demitidos.

HORÁRIO DAS AULAS E NÚMERO DE AULAS DADAS

(2 de Março - 30 de Maio 1964)

1ª SÉRIE

Aula nova -	Segundas -	quartas -	sextas -	16/17	horas
Repetição -	Terças -	quintas	-	16/17	"
	Sábados		-	11/12	"

Foram dadas 25 aulas novas, repetidas nos dias de repetição perfazendo 50 programas.

2ª SÉRIE

Aula nova - Segundas - quartas - sextas - 17/18 horas
(Não há repetição para as aulas da 2ª série)

Foram dadas 30 aulas perfazendo 30 programas.

Assunto das aulas
2ª série
Mês de Março

Dias:

4

Aula nº 1:

Linguagem -

Alfabeto, Vogais e consoantes, Letras.

Matemática -

Unidade e coleção: Algarismos e Números.

História e Ed. Cívica -

Ilha de Marajó, Selvagens Brasileiros.

Os que hoje trabalham com barro.

6

Aula nº 2:

Linguagem -

Ditado.

Geografia e Economia -

Regiões naturais. Desenvolvimento e sub-desenvolvimento. Em marcha para o desenvolvimento.

Educação Sanitária -

Poluição e purificação da água. Água: Alimento, higiene, fator de trabalho.

9

Aula nº 3:

Linguagem -

Sílabas. Divisão silábica, classificação de vocábulos pelo número de sílabas.

Matemática -

Ordem e classe. Composição e decomposição de números. Sistema decimal.

Geografia e Economia -

Região leste. Riquezas e misérias da região leste.

Assuntos das aulas
2ª série
Mês de Março

Dias:

11

Aula nº 4:

Linguagem -

R e S entre vogais.

Matemática -

Adição e subtração.

Ciências -

Fenômenos biológicos. O homem, animal superior, muitas vezes vivendo em nível sub-humano.

16

Aula nº 5:

Linguagem -

RR e SS

Geografia e Economia -

Sistema orográfico. O homem da montanha e o homem da planície.

Ciências -

Calor, sua natureza e usos.

18

Aula nº 6:

Linguagem -

Análise de palavras.

Matemática -

Sólidos geométricos.

História e Educação Cívica -

Descobrimento do Brasil. Falta descobrir o Brasil de hoje.

Assunto das aulas
2ª série
Mês de Março

Dias:

23

Aula nº 7:

Linguagem -

Tonicidade. Classificação de vocábulos
pela acentuação tônica.

Matemática -

Problemas.

Geografia e Economia -

Litoral brasileiro.

25

Aula nº 8:

Linguagem -

Prosa e verso.

Ciências -

No mundo dos átomos.

Educação Sanitária -

Higiene do trabalho.

30

Aula nº 9:

Linguagem -

Encontros vocálicos e sua classificação.

Matemática -

Números pares e ímpares.

Geografia e Economia -

Região Nordeste. Vida de nordestinos.

Assunto das aulas

2ª série

Mês de Abril

Dias:

6

Aula nº 10:

Linguagem -

Encontros consonantais. Dígrafos.

Matemática -

Multiplicação.

Geografia e Economia -

Região Norte.

8

Aula nº 11:

Linguagem -

Redação.

História e Educação Cívica -

Primeiros núcleos de colonização. Hoje também a luta é dura.

Ciências -

Destruição e reflorestamento.

10

Aula nº 12:

Linguagem -

Sinônimos e significados.

Matemática -

Problemas.

Educação Sanitária -

Ar, respiração.

13

Aula nº 13:

Linguagem -

Nomes próprios e comuns.

Matemática -

Divisão.

Geografia e Economia -

Região sul.

Assunto das aulas

2ª série

Mês de abril

Dias:

17

Aula nº 14:

Linguagem -

Análise de palavras.

Ciências -

Classificação de animais. Posição do homem.

História e Educação Cívica -

Govêrno geral. A história se repete.

20

Aula nº 15:

Linguagem -

Pronomes pessoais.

Matemática -

Figuras geométricas.

Ciências -

Homens úteis e nocivos.

Animais

22

Aula nº 16:

Linguagem -

Tempos verbais.

Matemática -

Multiplicação por 10, 100 e 1000.

Geografia e Economia -

Agricultura. Crédito agrícola.

24

Aula nº 17:

Linguagem -

Adjetivo.

Ciências -

Os vegetais. Defesa da lavoura contra pragas.

Educação Sanitária -

Valor nutritivo. Como melhorar a alimentação. Exemplo da criação de coelhos.

Assunto das aulas
2ª série
Mês de abril

Dias:

27

Aula nº 18:

Linguagem -
Redação.

Matemática -

Moedas e cédulas: Sistema monetário.
Leitura e escrita de quantias. Orçamento.

Geografia e Economia -

Como conservar a terra produtiva.

29

Aula nº 19:

Linguagem -
Gênero.

Matemática -

Divisão por 10, 100 e 1000 de números terminados em zeros.

Geografia e Economia -

Grandes rios brasileiros.

Assunto das aulas

2ª série

Mês de Maio

Dias:

4

Aula nº 20:

Linguagem -

Singular e plural.

Ciências -

Eletricidade.

Educação Sanitária -

Verminoses, disenteria, tifo.

Combate às moscas.

6

Aula nº 21:

Linguagem -

Ditado.

Matemática -

Problemas.

Ciências -

Estados dos corpos. Fenômenos meteorológicos. A chuva não escolhe onde cair.

11

Aula nº 22:

Linguagem -

Palavras derivadas.

Matemática -

1ª prova.

História e Educação Cívica -

Luta contra os invasores no tempo colonial. Invasões em nossos dias.

13

Aula nº 23:

Linguagem -

Concordância verbal.

Geografia e Economia -

Cidade e campo. Zonas.

Educação Sanitária -

Higiene de habitação. Favelas. Sempre é possível melhorar.

Assunto das aulas

2ª série

Mês de Maio

Dias:

15

Aula nº 24:

Linguagem -

1ª prova.

Matemática -

Números decimais.

Educação Sanitária -

Cuidados com os recém-nascidos.

18

Aula nº 25:

Linguagem -

Verbos. Conjugações. Infinitivo verbal.

Matemática -

Gráficos e problemas.

História e Educação Cívica -

Bandeirantes. Mantendo a Pátria unida.

20

Aula nº 26:

Linguagem -

Pronomes possessivos.

Ciências -

Minérios: Seu valor na vida humana.

Educação Sanitária -

Trabalho e repouso. Recreação.

22

Aula nº 27:

Linguagem -

Redação.

Matemática -

Metro, múltiplos e submúltiplos.

Conversões.

Ciências -

Máquinas simples e compostas. Motorização da lavoura. A máquina humana.

Assunto das aulas

2ª série

Mês de Maio

Dias:

25

Aula nº 28:

Linguagem -

Artigo.

Matemática -

Círculo, raio, diâmetro.

Educação Sanitária -

Quando o socorro não vem. Socorros de urgência.

27

Aula nº 29:

Linguagem -

Análise de palavras.

Geografia e Economia -

Meios de comunicação e transportes.

Os que não podem ir.

História e Educação Cívica -

Movimentos nativistas. Que é nacionalismo.

29

Aula nº 30:

Linguagem -

Mudanças de tempos verbais.

Matemática -

Divisibilidade por 2, 5 e 10.

Ciências -

Som. Vozes que não são ouvidas.

ALUNOS MATRICULADOS

	1962/63	1963	Março-64	Maió-64
1ª série	x	1393	2.083	1.997
2ª série	-	-	818	713

ALUNOS QUE CHEGARAM AO FINAL DO ANO

	1962/63	1963	1964
1ª série	261	501	-
2ª série	-	-	-

Apenas 501 alunos foram submetidos à prova final e considerados como tendo atingido o final do curso em 1963 por ter havido no dia da aplicação da prova, um violento temporal que tornou assim, impossível o acesso as TV-Escolas.

Nº de vagas

	1962/63	1963	1964
1ª série	10400/2300	4.000	7.750
2ª série	-	-	-

Nº de escolas

	1962/63	1963	1964
	104/23	40	72

..*.*.*.*.*.*.*.*

DADOS SÔBRE A F.J.B.A.

- Formação - Fundação de caráter educativo sem fins lucrativos formadas pelas seguintes sociedades:

Rádio Rio Ltda.

Rádio Record de São Paulo

Sociedade Rádio Comunicações Ltda.

Aliança Brasileira de Televisores Ltda.

Rêde Independente de Televisão Ltda.

TV-Brasil Ltda.

Rádio Belo Horizonte Ltda.

- Constituída por escritura pública de 11 de abril de 1961 no Tabelião do 13º Ofício da cidade do Rio de Janeiro - Estado da Guanabara.

- Conselho de Curadores constituído pelos seguintes procuradores das Sociedades instituidoras da Fundação:

- João Baptista do Amaral

- João Baptista do Amaral Filho

- Beatriz Amaral

- Moacyr Arêas

- Aristides Cerqueira Leite Junior

- Péricles do Amaral

- Paulo Machado de Carvalho

- Alfredo Erasmo do Amaral Carvalho

-*-

Ligações com a TV-RIO

As ligações da TV-Escola com a TV-Rio, se resume no fornecimento de horários cedidos à TV-Escola das 6 às 18 horas.

No momento são utilizados pela TV-Escola apenas os horários 16/17 horas e 17/18 horas.

-*-

PROCESSO NO I.N.E.P.

Tendo a Aliança para o Progresso, analisado detalhadamente as atividades da TV-Escola, está muito interessada em fornecer à Fundação J^oão Baptista do Amaral, para que a mesma possa ampliar seus trabalhos em âmbito nacional.

Encontra-se no momento um processo em andamento no I.N.E.P. no qual a F.J.B.A. solicita o parecer do governo brasileiro sôbre a TV-Escola, única exigência da Aliança ainda por atender.

-*-

Nome do aluno

2ª série

TV-Escola nº

Data

Nº de acertos: Linguagem Matemática Total

LINGUAGEM

1. Leitura

Leia a história abaixo. Marque com uma cruz a resposta certa.

DIA DE SÃO PEDRO

Todos os anos, no dia 29 de junho, S. Pedro é muito festejado. É o santo padroeiro dos pescadores. Assim que começa o dia, sai a procissão marítima, carregando a imagem do santo, Os barcos ficam lindos enfeitados de grandes lanternas vermelhas.

1) Que santo é festejado a 29 de junho?

- () S. João
- () S. Pedro
- () S. Paulo
- () S. Cristovão

2) São Pedro é padroeiro, de quem?

- () dos motoristas
- () dos estudantes
- () dos pescadores
- () dos operários

3) Qual a cor das lanternas?

- () brancas
 - () amarelas
 - () azuis
 - () vermelhas
-
-

II - Redação

Escreva duas frases de acôrdo com a gravura

- 1)
- 2)
-
-

III - Gramática

Risque

- 1) - o substantivo

A procissão foi pelo mar.

- 2) - o verbo

Os barcos estavam enfeitados.

- 3) - a qualidade

As lanternas eram grandes.

- 4) - o dissílabo

Os pescadores carregam a imagem do santo.

MATEMÁTICA

A. Efetue:

a)

$$\begin{array}{r} 625 \\ +1304 \\ \hline \end{array}$$

b)

$$\begin{array}{r} 1450 \\ - 713 \\ \hline \end{array}$$

c)

$$\begin{array}{r} 3213 \\ \times 6 \\ \hline \end{array}$$

d)

$$8676 \overline{) 9}$$

e)

$$34 \times 100 =$$

f)

$$8457 + 323 + 930 =$$

B. Escreva

a) o número de centímetros que há em 52 metros.

b) a quantia dois mil e quinhentos cruzeiros.

c) o número decimal quatro inteiro e oito décimos.

d) quantos ovos há em cinco dúzias de ovos.

e) quantos peixes há em meio milhar de peixes.

C- Resolva

1 - Ao arrumar às 4 prateleiras do TV-Clube, o secretário colocou em cada uma 150 livros.

Quantos livros foram arrumados?

Resposta _____

2 - José comprou para o TV-Clube uma mesa e duas cadeiras. Cada cadeira custou Cr\$ 800,00 e a mesa Cr\$ 12.000,00.

Quanto pagou pelos móveis?

Resposta _____